



**INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3229/2021**

**PREGÃO 52/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3229/2021

PREGÃO 52/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

**Recorrente:** INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA

A empresa INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 07.459.311/0001-62, estabelecida à Estrada do Leite, S/N, Serrinha, Campos dos Goytacazes - RJ, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Flávio Ribeiro Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 007.883.190-6 e CPF nº 000.459.297-26, vem, no devido prazo legal, conforme previsto no edital do Pregão 52/2021, perante a comissão de licitação, na figura de seu ilustríssimo pregoeiro, apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face disposto no instrumento convocatório da licitação em questão.



## 1. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto convocou por meio do Edital, licitação na forma pregão eletrônico, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO EM EVENTOS TRADICIONAIS.

A Recorrente se manteve atenta ao todo o instrumento convocatório referente ao pregão em questão, não podendo deixar de salientar o fato de que, dada a natureza do objeto licitado, o edital carece de algumas exigências importantes.

Foi apresentada intenção de impugnação, anteriormente, a qual nos foi informado que tais exigências já foram retificadas e vinculadas ao edital. De qualquer forma, no tocante qualificação técnica, mesmo após retificações já realizadas por parte da comissão ainda há carência quanto tal exigência.

## 2. DO MÉRITO

Em que pese ao disposto no edital, esse não faz jus à natureza e periculosidade vinculada à prestação do objeto. Ao analisar as exigências de habilitação presentes no instrumento convocatório, a Recorrente não pôde deixar de atentar ao fato de que, mesmo havendo retificação das exigências técnicas há uma grande carência no que tange às qualificações técnicas exigidas.

Atividades que envolvam pirotecnia urgem diligências para garantir a devida segurança de todo cidadão que possa vir a ser prejudicado por uma execução não profissional dessa atividade. Na retificação evidenciou-se a exigência para fins de qualificação técnica a simplória apresentação de Alvará do Corpo de Bombeiros e Certificado de Técnico Blaster, sendo esses ainda insuficientes para se assegurar a



devida qualidade e segurança da execução dos serviços objetos do pregão.

Nesses termos, há uma desconsonância com o que propõe a Lei Estadual nº 5390, de 19 de fevereiro de 2009, a qual dispõe a fabricação, comercialização, estocagem e queima de fogos de artifício no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Para o devido cumprimento de tal lei, urge que as licitantes participantes do pregão em questão apresentem suas respectivas autorizações dos órgãos estaduais responsáveis pela defesa civil e fiscalização da atividade, portanto, apresentem licença anual para exercício de atividades pirotécnicas emitida pela CFAE, bem como Certificado de Registro emitido pelo Ministério do Exército, documento de acompanhamento essencial ao primeiro.

Trata-se de uma grande responsabilidade a qual repousa sobre a competência da Prefeitura que, ao contratar tal tipo de serviço através de licitação, deve garantir desde o momento da qualificação técnica que o prestador do serviço faça jus a devida execução dos shows pirotécnicos.

### 3. DO PEDIDO

Insta que o edital seja revisado, para que faça jus ao objeto licitado, retificando-se, novamente e de forma devida, as exigências de qualificação técnica, com vistas a garantir a participação de empresas especialistas do ramo, evitando a contratação de uma possível empresa não especializada, sanando o risco de acidentes e prejuízos decorrentes de tal ato. Trata-se de uma responsabilidade da prefeitura frente a seus contribuintes, bem como de cumprimento da lei estadual supramencionada.

Dado todo o fundamentado e exposto, a INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA, vem, respeitosamente, requerer ao nobre pregoeiro e comissão de licitação, que julgue como procedente este pedido de impugnação e que reveja as exigências de qualificação técnica, dada a natureza específica do ramo de pirotecnia.



ESPECIAIS  
EM EFEITOS

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2021.

Flávio Ribeiro Ferreira  
RG 007883190-6  
Sócio Administrador

**07.459.311/0001-62**  
INSIDE FX EFEITOS  
ESPECIAIS LTDA  
Estrada do Leite, S/Nº, Serrinha  
Zona Rural - CEP: 28118-000  
Campos dos goytacazes - RJ

